



LEI MUNICIPAL N.º 1.799/2006

“DÁ DENOMINAÇÃO A PRÉDIO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio público a ser construído nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no Bairro José Borges de Sene, na Rua Jazinho Vieira de Souza, no Lote 01-C da Quadra A, a ser emplacado pela municipalidade com o n.º 35, destinado a abrigar um centro industrial, após a instalação do mesmo, passará a denominar-se **“CENTRO INDUSTRIAL MANUEL OLIVEIRA CASSIANO (MANUEL DA FARINHA)”**.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias do início do funcionamento do centro industrial, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada praça pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 14 de junho de 2006.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal